

Santo André, 18 de setembro de 2025.

De: Diretoria de Administração

Para: Coordenadoria de Protocolo e Gestão Documental

Referencia:

Processo: nº 6547/2025

Proposição: Emenda nº 1/2025

Autoria: VER. Carlos Ferreira

Ementa: EMENDA ADITIVA ao PL 34/2025 insere o parágrafo único no art. 6º, aplicando-se igualmente ao Poder Legislativo as disposições previstas na lei em relação às contribuições previdenciárias e demais débitos junto ao Instituto de Previdência de Santo André – IPSA.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Determinar Arquivamento

Ação Realizada: Determinado

Descrição:

Tendo em vista a aprovação da emenda aditiva, bem como a incorporação de seu texto ao Autógrafo nº 69 de 2025, encaminho o processo para arquivamento.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Arquivar

Oscar Masato Takahashi

Apoio Técnico Legislativo - Diretoria

Claudines Donizete Beltrami

Diretor de Administração

